

**PORTARIA Nº 0632/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 126/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/09/2024 A 28/01/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR</b>	
De: Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	Para: Marlene da Costa Barros - Matrícula: 110164
<b>CONTRATO Nº 155/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/09/2024 A 24/09/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR</b>	
De: Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	Para: Marlene da Costa Barros - Matrícula: 110164
<b>CONTRATO Nº 223/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/09/2024 A 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR</b>	
De: Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	Para: Marlene da Costa Barros - Matrícula: 110164
<b>CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/09/2024 A 31/03/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - COORDENADORIA ESTAUAL DE IMUNIZAÇÃO - CPEI</b>	
De: Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	Para: Marlene da Costa Barros - Matrícula: 110164

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.**

**JULIANO SILVA MELO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
(Original assinado)